

Carta nº 415/2025-DESC-ESS

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
A/C Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Matheus, 205
19703-060 - Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Ofício nº 0018/2025

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao ofício acima, pelo qual encaminha o Requerimento nº 023/25-SO de autoria do nobre vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, que requer informações sobre o uso do sistema de posteamento para fixação de fiação de internet e telefonia no âmbito do município de Paraguaçu Paulista - SP.

Esclarecemos que a ocupação está condicionada a celebração de contrato entre a distribuidora e as empresas de telecomunicações, bem como a aprovação de projeto técnico, conforme estabelecido na Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), Resolução Normativa da ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022 e a Norma Técnica de Distribuição Unificada - NDU 009. Todas as condicionalidades estão descritas nas respectivas normas.

Conforme estabelecido na Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022, a responsabilidade de manutenção, retirada e adequação dos cabos de telecomunicações é das operadoras:

Art. 3º As infraestruturas compartilhadas devem ser utilizadas, prioritariamente, para prestação dos serviços outorgados ao detentor.

§ 1º O compartilhamento não pode comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade da prestação dos serviços outorgados aos detentores.

§ 2º O compartilhamento se limita ao uso da capacidade excedente de cada infraestrutura disponibilizada pelo detentor.

§ 3º Mesmo com o compartilhamento, a gestão e manutenção do ativo permanece sob responsabilidade do detentor, de forma a atender às obrigações contidas no contrato de concessão ou permissão

ENERGISA SUL SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rodovia Assis Chateaubriand Km 455 + 600 Metros Parte B – Vila Maria
Presidente Prudente-SP | CEP: 19053-680

07.282.377/0001-20 562408684115
(18) 3902-3500 | www.energisa.com.br

Continuação - Carta nº 415/2025-DESC-ESS - fls.02

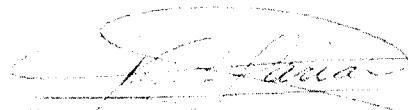
Conforme estabelecido na Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022, sempre que somos informados de cabos soltos realizamos notificações as ocupantes, porém, independente da notificação as operadoras são responsáveis por manter seus cabos adequados as normas técnicas:

Art. 12 O detentor deve notificar o ocupante sobre a necessidade de regularização da ocupação, nos termos do art. 4º da Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 004, de 2014, sempre que for constatado: I - descumprimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao compartilhamento; ou II - ocupação à revelia.

§ 1º A regularização às normas técnicas e regulamentares é de responsabilidade do ocupante, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes

Diante do exposto, caso tenham conhecimento de alguma situação irregular ou de risco, relacionadas com as empresas ocupantes de telecomunicações, solicitamos que nos informem os endereços, possibilitando que as ações sejam direcionadas e tratadas de forma pontual junto as respectivas responsáveis, para isso disponibilizamos o nosso endereço eletrônico: poderpublico.ess@energisa.com.br, para envio dos respectivos pedidos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, estamos sempre a disposição.



CARLOS EDUARDO MARIANO
Coordenação da Gestão de Relacionamento com Clientes

vbb/cgrc - 80800.0000665/2025 - 00800.001436/2025

PROTOCOLO	
10/02/25 N° 0000125	
CÂMARA MUNICIPAL	
PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
10/33 hrs	of
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	

30800.0000665/2025 - Resposta ao ofício nº 018/2025


De Poder Público - ESS <poderpublico.ess@energisa.com.br>
Para secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Cópia Mike Yago Teixeira Santana <mike.santana@energisa.com.br>
Data 2025-02-10 08:37

 Carta nº 415.2025-DESC-ESS.pdf (~546 KB)

Estamos utilizando esse canal de comunicação para agilizar as tratativas desse processo.

Bom dia, Sr. Ediney

Apresentamos a carta resposta nº 415/2025 -DESC-ESS. A correspondência seguirá somente em meio digital, se for necessário o envio físico favor manifestar-se.

Permanecemos à disposição para qualquer dúvida ou questão adicional. Não hesite em contatar-nos através do nosso canal oficial de atendimento, acessível pelo endereço eletrônico: poderpublico.ess@energisa.com.br.

Coordenação de Gestão de Relacionamento com Cliente – Energisa Sul-Sudeste

/viviane

-----Mensagem original-----

De: secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 14:52
Para: Mike Yago Teixeira Santana <mike.santana@energisa.com.br>; Poder Público - ESS <poderpublico.ess@energisa.com.br>
Assunto: Of. 018-25 Câmara Municipal

Some people who received this message don't often get email from secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

AVISO: Mensagem Externa. Fique atento ao receber links ou anexos, principalmente de remetentes desconhecidos. Em caso de suspeita, clicar em relatar mensagem/Phishing no seu outlook.

Boa tarde.

Conforme solicitado pelo autor, segue o Ofício nº 018/25 da Câmara Municipal, encaminhando o Requerimento nº. 023/2025-SO.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP)